



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo  
*Novo Tempo*

DECRETO N°4.453, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

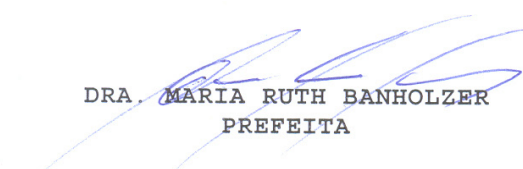
Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itapevi o dia 05 de abril de 2007.

Art. 2° - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, na data mencionada no artigo 1°, funcionarão em regime de plantão.

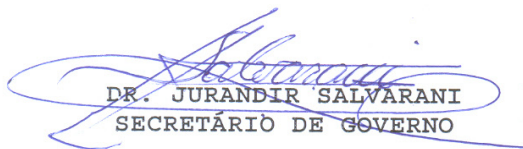
Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de março de 2007.

  
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER  
PREFEITA

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 13 de março de 2007.

  
DR. JURANDIR SALVARANI  
SECRETÁRIO DE GOVERNO